



LEI N. 9.770.

Autores: Vereadores Luiz Carlos Pereira e Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

Institui o Festival do Skate no Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o **Festival do Skate**, que será realizado anualmente, no final de semana subsequente ao dia 21 de junho, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2.º O Festival do Skate terá por objetivo fomentar e difundir a prática do esporte no Município, bem como homenagear todos os ícones deste esporte.

§ 1.º A Administração Municipal deverá implantar novos espaços próprios para a prática da atividade esportiva nos bairros do Município.


§ 2.º A Administração Municipal apoiará os projetos sociais desenvolvidos no Município que ensinem e estimulem a prática do skate.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 09 de junho de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Afonso Fernandes Martins Neto
Secretário Municipal de Esportes e Lazer